



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N°. 003/2024 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao Projeto de Lei n° 013/2024 de autoria do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, em 21 de fevereiro de 2024, apresentou o Projeto de Lei n° 013/2024, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência financeira, do recurso do Governo Federal, para repasse a Associação Assistencial de Guaíra referente ao Incremento Temporário ao Custeio de Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – Portaria GM/MS N° 544, de 03 de maio de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando dar cumprimento ao disposto na legislação federal Portaria GM/MS N° 2.742, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações vigentes e da outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal, que a Portaria GM/MS N° 544 de 03 de maio de 2023, instituiu procedimentos de despesas em ações e serviços de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126/2022.

No seu art. 9° diz que os recursos serão para custeio de serviços da Atenção Especializada, serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde e no § 3° os recursos de que trata o *caput* poderão ser destinados à: II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

Diante disto, o Município cadastrou a proposta no SIAPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde sob n° 195137 para repasse ao Hospital Assiste Guaíra no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Fomos habilitados a receber o recurso através da Portaria GM/MS N° 2.742 de 26 de dezembro de 2023.

No dia 15.02.2024, recebemos da União através do Ministério da Saúde, o valor mencionado acima, a ser repassado a entidade com a finalidade de custear as despesas da ação do Incremento Temporário ao Custeio de Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – Portaria 544.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



O Parecer Jurídico nº 013/2024 - I, do advogado público desta casa, documento anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, não havendo, portanto, óbice quanto sua aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo excelso plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação da citada proposição.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 2024.


JOSÉ CIRINEU MACHADO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 013/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 2024.


KARINA BACH
Presidente


VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Secretário

feito em Sessão Ordinária
11/03/2024